



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 246

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1301, de 27 de março de 1989,

DECRETA:

Art. 19. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$. 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzados novos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0600 - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0603 - <u>Divisão de Recursos Humanos</u>	
0603.15824952.031 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
182/3.2.5.1.00 - Inativos.....	100.000,00
0800 - <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
0802 - <u>Divisão de Serviços Especiais</u>	
0802.06301781.036 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
357/4.1.3.0.05 - Material de Consumo.....	20.000,00
359/4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
1100 - <u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
1105 - <u>Divisão de Receita Imobiliária</u>	
1105.03080302.085 - Manutenção da Divisão de Receita Imobiliária	


588/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	20.000,00
593/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>20.000,00</u>
T O T A L	175.000,00

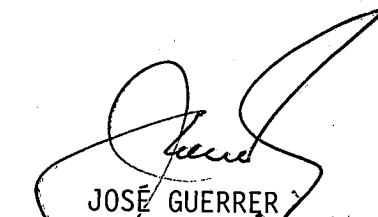
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral

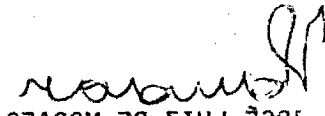

JOSÉ GUERRA
Secretário de Fazenda

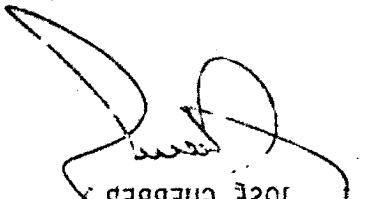
50.000,00	588\3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
50.000,00	593\3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
<u>100.000,00</u>	TOTAL

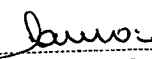
Art. 2º. Caso recurso para cobertura do crédito aberto no ar
 tipo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação previsto
 para o corrente exercício.

Art. 3º. A presente se aplica às disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 1989.


 ALEXANDRE CERANTO
 Prefeito Municipal


 JOSÉ LUIZ DE MORAES
 Secretário Geral


 JOSÉ GUERRES
 Secretário de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL
 A TRIBUNA DO POVO
 nº 4465 de 07/08/89

 DE SE

10/1/89